

PROCESSO Nº 019150200
CONTRATO Nº 0191502000
ADITAMENTO Nº 03

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Valdemir Lodron, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **SP-Urbanismo** e de outro lado a empresa **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54, com sede na Alameda Campinas, nº 463, Conjuntos 21 e 22, Jardim Paulista, CEP 01404-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Ricardo Gomes, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], ao final assinado, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, conforme autorização contida na Resolução da Diretoria PRE nº 014/2018, de fl. 4262 do processo em epígrafe e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em observância a cláusula terceira do contrato que ora se adita, fica prorrogado o prazo contratual até 30 de abril de 2019, conforme cronograma físico-financeiro de fls. 4240/4242, cujo início do prazo somente ocorrerá com a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, fica adotado, por força da vigente Portaria SF nº 389/2017, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE, conforme segue:

$R = P_0 \times I$, sendo:

R = Valor Reajustado;
P₀ = Preço a Reajustar;
I = IPC-FIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 18 de outubro de 2018.

Pela SP-URBANISMO

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

VALDEMIR LODRON
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

RICARDO GOMES
Diretor Presidente

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Nome:

RG:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**